

RELATÓRIO DE AUDITORIA

| | |
|------------------------|--|
| Ordem de Serviço: | 024/2014 |
| Unidade Auditada: | Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA |
| Período de Realização: | 01/07 a 30/09/2014 |

SUMÁRIO EXECUTIVO

Senhor Coordenador,

Este relatório apresenta o resultado da auditoria n.º 024/2014, realizada na Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA, com o objetivo de verificar a correta execução dos contratos oriundos da Ata de RP 10/SIURB/2012, com vigência de 12 meses a partir de 27/06/12, prorrogada até junho de 2014, cuja detentora é a empresa Engenharia e Construções LTDA - EEC, para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada. A referida ata contemplava o Agrupamento 25 - São Mateus e os preços praticados foram baseados na tabela de Custos Unitários 045/EDIF/SIURB/11.

Contrato objeto desta auditoria:

| Contrato | Data Assinatura | Prazo | Unidade da Reforma | Valor R\$ |
|---------------|-----------------|-------|--------------------|--------------|
| 034/SVMA/2013 | 13/09/2013 | 90 | Parque Sapopemba | 1.311.003,48 |

O detalhamento das ações executadas nesta auditoria está descrito nos anexos deste relatório, a saber:

Anexo I – Descritivo;

Anexo II – Escopo e Metodologia;

Do resultado dos trabalhos, destacamos:

- a) Execução parcial dos serviços e deterioração de equipamentos recém instalados;
- b) Falta de acompanhamento efetivo por parte da fiscalização;
- c) Alterações contratuais sem formalização de Termo Aditivo;
- d) Descumprimento dos prazos contratuais;

São Paulo, 23 de outubro de 2014.

ANEXO I – DESCRITIVO

CONSTATAÇÃO 001

Execução parcial dos serviços e deterioração de equipamentos recém instalados.

Selecionamos por amostragem os itens relacionados no quadro a seguir, correspondentes a 25,32% do valor do contrato.

| Código | Descrição | Un | Valor Unit. | Qtde | Valor |
|--------------------|--|----|-------------|----------|-------------------|
| 07-01-01 | PM.01 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - 62X165 CM | UN | 198,30 | 22,00 | 4.362,60 |
| 07-01-04 | PM.04 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210 CM | UN | 354,20 | 4,00 | 1.416,80 |
| 07-01-06 | PM.06 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 72X210 CM | UN | 209,29 | 5,00 | 1.046,45 |
| 07-01-07 | PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210 CM | UN | 210,20 | 11,00 | 2.312,20 |
| SUBTOTAL | | | | | 9.138,05 |
| 09-05-55 | CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO | M³ | 28,98 | 65,66 | 1.902,83 |
| 09-05-56 | CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO) | M³ | 101,84 | 5,47 | 557,06 |
| 09-05-57 | CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO) | M³ | 275,04 | 5,47 | 1.504,47 |
| 09-05-58 | CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA | M² | 134,73 | 123,12 | 16.587,96 |
| 09-05-60 | CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO | M² | 114,13 | 30,78 | 3.512,92 |
| SUBTOTAL | | | | | 24.065,24 |
| 09-02-11 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4" | M | 17,69 | 202,00 | 3.573,38 |
| 09-02-15 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 2" | M | 33,52 | 44,00 | 1.474,88 |
| 09-02-03 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1") | M | 11,16 | 565,30 | 6.308,75 |
| 09-02-52 | ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4" | M | 35,52 | 565,30 | 20.079,46 |
| SUBTOTAL | | | | | 31.436,46 |
| 10-14-91 | SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO | UN | 75,02 | 16,00 | 1.200,32 |
| 10-14-97 | PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS | UN | 75,54 | 16,00 | 1.208,64 |
| 10-14-65 | PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA - 15X15CM | UN | 40,65 | 30,00 | 1.219,50 |
| SUBTOTAL | | | | | 3.628,46 |
| 18-03-05 | GRAMA ESMERALDA | M² | 22,04 | 4.256,69 | 93.817,45 |
| 18-10-56 | ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO NC 26 | M | 46,32 | 281,07 | 13.019,16 |
| 18-80-01 | REVOLVIMENTO E AJUSTE DO SOLO | M² | 4,09 | 4.256,69 | 17.409,86 |
| 01-01-08 | LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE | M² | 2,68 | 4.211,89 | 11.287,87 |
| 18-80-11 | TERRA PREPARADA PARA PLANTIO | M³ | 111,80 | 638,47 | 71.380,95 |
| 10-13-09 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 7L - EXCLUSIVE TORNEIRA | UN | 248,62 | 2,00 | 497,24 |
| 09-05-06 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES | UN | 213,35 | 1,00 | 213,35 |
| SUBTOTAL | | | | | 207.625,87 |
| TOTAL | | | | | 275.894,09 |
| BDI 20,30% | | | | | 56.006,50 |
| TOTAL GERAL | | | | | 331.900,59 |

Foram identificadas as seguintes irregularidades:

Porta Lisa Especial/ Sólida - Nas medições constam troca de 42 portas tipo lisa especial/ sólida, que variam de R\$ 198,30 a 210,20, entretanto, verificou-se que foram utilizadas portas encabeçadas, ou semi ocas. Consultando a tabela Edif/2011, constata-se a existência de Porta Lisa Comum/Encabeçada nos códigos 07-01-10 e 07-01-11, ao preço unitário de R\$ 149,97, cujas medidas se correlacionam com os códigos 07-01-06 e 07-01-07, cobrados na medição.

Caixa de Passagem Alvenaria - Na Memória de Cálculo referente à 1ª Medição, consta informação de 38 caixas de passagem localizadas na Entrada B (Administração e Guarita), no entanto, durante a

vistoria feita no local, pelo estado das caixas, há indícios de que tais serviços não foram executados através deste contrato.

Eletroduto de Aço - Verificou-se a presença de ferrugem nos eletrodutos na Administração/Portaria 1. Conforme 2ª medição, constata-se que os eletrodutos dessa área foram trocados no mês outubro/2013.

Saboneteiras/Portas Toalha e Papeleira de Louça Branca - Verifica-se que foram cobradas em medição a aquisição e colocação de 16 (dezesesseis) Saboneteiras, 16 Portas toalha de papel e 30 (trinta) Papeleiras de louça branca 15X15 cm, porém não foram identificados nenhum destes itens instalados nos respectivos sanitários. O valor total destes itens foi R\$ 3.628,46.

Grama Esmeralda - Consta nas medições o fornecimento e plantio de 4.256,69 m² de grama esmeralda no valor total de R\$ 93.817,45, entretanto, em vistoria local realizada no dia 15/08/14 não se constatou o efetivo plantio da quantidade medida.

Revolvimento e Ajuste do Solo/ Terra Preparada para Plantio/Limpeza Manual Geral – Remoção de Cobertura Vegetal – Verifica-se, conforme medição, que esses itens foram cobrados individualmente, porém estão relacionados ao fornecimento e plantio da grama esmeralda, citada anteriormente. Conforme caderno Critérios de medição Edif/2014, divulgado pela SIURB, o código 18.03.05 Grama Esmeralda define que: *O serviço será pago por m² (metro quadrado) de grama especificada. O custo unitário remunerará o fornecimento e plantio da grama especificada em placas, inclusive revolvimento e ajuste do solo, a remoção dos detritos, a regularização do solo e o fornecimento da terra preparada para o plantio, bem como eventual replantio que se fizer necessário.* O valor total com estes itens foi R\$ 100.078,67.

Orla de Separação em Concreto NC.26 – Embora tenha sido cobrado, em vistoria realizada não foi constatada a execução do referido item, no comprimento total de 281,07 m, totalizando R\$ 13.019,16.

Lavatório de Louça Branca, com coluna – Consta que foram instalados 2 (dois) lavatórios com coluna, capacidade mínima 7L no total de R\$ 497,24 na Guarita 1 (Rodoanel) e Guarita 2. Conforme vistoria realizada os lavatórios instalados não possuem coluna.

Disjuntores / Quadro de Distribuição – Verifica-se que havia previsão para instalação de 12 disjuntores, no total de R\$ 234,01, porém foram suprimidos da planilha de medição, no entanto, houve a cobrança e instalação do quadro de distribuição, no valor de R\$ 213,35, na Guarita 2, que encontra-se vazio.

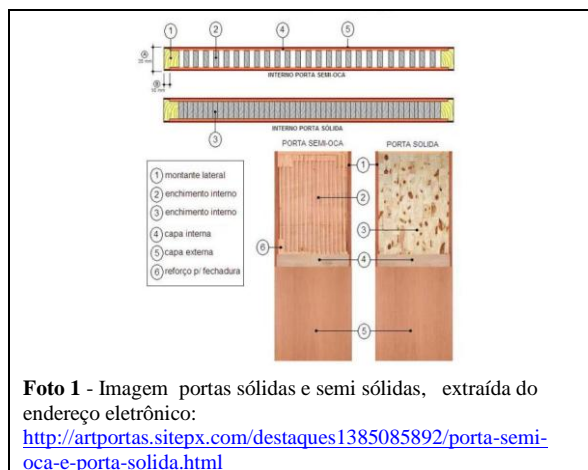




Foto 3 - Porta Maciça



Foto 4 - Porta Sólida



Foto 5 - Porta Semi Sólida ou Semi Oca



Foto 6 - Caixa de Passagem



Foto 7 - Eletroduto de Aço Galvanizado Eletrolítico –
Administração / Portaria 1



Foto 8 - Eletroduto de Aço Galvanizado Eletrolítico – Administração /
Portaria 1



Foto 9 - Lavatório de Louça Branca, sem coluna – Guarita 1
(Rodoanel)



Foto 10 - Local com caixas de passagem antigas e sem grama



Foto 11 - Porta Danificada – Guarita 2



Foto 12 - Lavatório de Louça Branca, sem coluna – Guarita 1 (Rodoanel)



Foto 13 - Quadro de distribuição não montado – Guarita 2



Foto 14 - Lavatório de Louça Branca, sem coluna – Guarita 2

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em resposta à SA Final protocolada em 07/10/2014, SVMA enviou o Ofício 031/SVMA-CG/2014, de 13/10/2014 com a seguinte manifestação:

“Informamos que esta Coordenadoria não acompanhou os serviços gerais de manutenção e adaptações do Parque Sapopemba, localizado à Subprefeitura de São Mateus, realizados por meio da ATA de RP 10/SIURB/2012, contrato 034/SVMA/2013”.

“Conforme informado à fl. 02 do presente, o fiscal do contrato foi o Diretor desta Divisão (DEPAVE-1) entre 06/09/2013 e 23/04/2014. Atualmente, o referido servidor está prestando serviços na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras conforme indicado em cópias do Diário Oficial às fls. 11 e 12”.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em sua resposta a atual administração informou que não acompanhou o contrato e que o fiscal responsável foi transferido para outra Secretaria. Entendemos que tal justificativa não afasta a obrigação da administração atual de apurar os fatos e tomar as providências devidas para sanear as falhas aqui apontadas.

RECOMENDAÇÃO

- ✓ Atender o item 11.5 da Ata de RP 010/SIURB/12 que dispõe: *“A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados”;*
- ✓ Aplicar as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, atentando para o disposto no art. 87;
- ✓ Apurar os valores pagos indevidamente e ressarcir a diferença aos cofres públicos.

CONSTATAÇÃO 002

Falta de acompanhamento efetivo por parte da fiscalização.

O engenheiro responsável pela fiscalização do contrato objeto deste trabalho, conforme Ordem de Serviço juntada ao processo, atestou que os serviços foram executados a contento.

A fragilidade da fiscalização por parte da PMSP/SVMA fica evidente quando se apresentam erros graves na execução do contrato, começando com o desrespeito ao prazo, aditado em limite superior ao estabelecido na Ata de RP.

Acrescenta-se à lista a má qualidade dos materiais e serviços executados, medição de serviços executados parcialmente, bem como outros que sequer foram realizados, porém cobrados.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em resposta à SA Final protocolada em 07/10/2014, SVMA enviou o Ofício 031/SVMA-CG/2014, de 13/10/2014 com a seguinte manifestação:

“Informamos que esta Coordenadoria não acompanhou os serviços gerais de manutenção e adaptações do Parque Sapopemba, localizado à Subprefeitura de São Mateus, realizados por meio da ATA de RP 10/SIURB/2012, contrato 034/SVMA/2013”.

“Conforme informado à fl. 02 do presente, o fiscal do contrato foi o Diretor desta Divisão (DEPAVE-1) entre 06/09/2013 e 23/04/2014. Atualmente, o referido servidor está prestando serviços na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras conforme indicado em cópias do Diário Oficial às fls. 11 e 12”.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em sua resposta a atual administração informou que não acompanhou o contrato e que o fiscal responsável foi transferido para outra Secretaria. Entendemos que tal justificativa não afasta a obrigação da administração atual de apurar os fatos e tomar as providências devidas para sanear as falhas aqui apontadas.

RECOMENDAÇÃO

- ✓ Instaurar comissão de apuração preliminar, nos termos do artigo 201 da Lei nº 8.989/79, com a nova redação a ele conferida pela Lei nº 13.519/03, c.c. artigos 96 a 102 do Decreto nº 43.233/2003, com o objetivo de apurar eventual responsabilidade por falhas funcionais praticadas na fiscalização do contrato.
- ✓ Atender, nas contratações em vigor e nas futuras, o Decreto Municipal 54.873/14, de 25 de fevereiro de 2014, que: *“Estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais”.*

CONSTATAÇÃO 003

Alterações contratuais sem formalização de Termo Aditivo

Encontramos no processo as Planilhas de Ajustes de Serviços elaboradas e assinadas pela EEC (fls. 329 a 353), identificando que houve o Replanilhamento do contrato. Não foi localizado o Termo

Aditivo para que fossem formalizadas as alterações contratuais, assim como qualquer solicitação do engenheiro responsável quanto à alteração nos serviços a serem executados. Ressaltamos também que na referida planilha não há qualquer assinatura dos responsáveis da SVMMA.

Com base na referida planilha e na medição, verifica-se que o total efetivo das reduções, incluindo o BDI de 20,30%, foi de R\$ 153.326,5. Observa-se que houve itens previstos no orçamento original que foram 100% suprimidos. O quadro a seguir demonstra as reduções com valores acima de mil reais, conforme demonstrado:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND. | PREÇO UNIT. | CONTRATO | | MEDIÇÃO | | DIFERENÇA |
|---|---|------|-------------|----------|-------------------|----------|-------------------|--------------------|
| | | | | QTDE. | VALOR R\$ | QTDE. | VALOR R\$ | |
| 10-11-77 | CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM | M | 59,28 | 185,00 | 10.966,80 | 0,00 | 0,00 | -10.966,80 |
| 09-03-13 | CABO 70.00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0.7KV - CLASSE 4 -FLEXÍVEL | M | 32,66 | 1.360,00 | 44.417,60 | 1.046,40 | 34.175,42 | -10.242,18 |
| 17-02-50 | GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMSP | M | 48,90 | 185,00 | 9.046,50 | 0,00 | 0,00 | -9.046,50 |
| 02-02-01 | ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1.50M | M3 | 32,20 | 806,75 | 25.977,35 | 584,45 | 18.819,29 | -7.158,06 |
| 09-01-62 | ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 71 Á 75KVA | UN | 6.348,91 | 1,00 | 6.348,91 | 0,00 | 0,00 | -6.348,91 |
| 09-02-52 | ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA 4" | M | 35,52 | 836,00 | 29.694,72 | 687,60 | 24.423,54 | -5.271,18 |
| 13-02-42 | PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE | M2 | 41,14 | 346,17 | 14.241,42 | 246,05 | 10.122,48 | -4.118,94 |
| 10-04-65 | TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2") | M | 24,66 | 964,00 | 23.772,24 | 814,60 | 20.088,02 | -3.684,22 |
| 10-02-51 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) -3/4" | M | 35,09 | 102,00 | 3.579,18 | 0,00 | 0,00 | -3.579,18 |
| 02-06-10 | REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOIAMENTO | M3 | 16,10 | 806,75 | 12.988,67 | 584,45 | 9.409,64 | -3.579,03 |
| 10-05-34 | REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2" | UN | 119,97 | 39,00 | 4.678,83 | 10,00 | 1.199,70 | -3.479,13 |
| 09-03-08 | CABO 10.00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0.7KV - CLASSE 4 -FLEXÍVEL | M | 7,46 | 1.876,00 | 13.994,96 | 1.426,00 | 10.637,96 | -3.357,00 |
| 09-05-58 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TJOLO, REVESTIDA | M2 | 134,73 | 172,00 | 23.173,56 | 149,04 | 20.080,15 | -3.093,41 |
| 09-02-98 | ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO | M | 19,01 | 836,00 | 15.892,36 | 687,60 | 13.071,27 | -2.821,09 |
| 10-04-98 | ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO | M | 19,01 | 836,00 | 15.892,36 | 687,60 | 13.071,27 | -2.821,09 |
| 11-03-10 | EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 | M2 | 22,24 | 120,00 | 2.668,80 | 0,00 | 0,00 | -2.668,80 |
| 13-01-18 | LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG CIM/M3 | M3 | 384,41 | 41,54 | 15.968,52 | 34,60 | 13.300,55 | -2.667,97 |
| 04-01-41 | BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM | M2 | 42,82 | 60,00 | 2.569,20 | 0,00 | 0,00 | -2.569,20 |
| 10-14-16 | TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO | UN | 305,05 | 16,00 | 4.880,80 | 8,00 | 2.440,40 | -2.440,40 |
| 09-07-61 | PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4" | UN | 111,22 | 36,00 | 4.003,92 | 17,00 | 1.890,74 | -2.113,18 |
| 13-02-01 | CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM | M2 | 28,93 | 371,17 | 10.737,93 | 301,13 | 8.711,67 | -2.026,26 |
| 11-02-29 | AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE | M2 | 23,36 | 356,56 | 8.329,24 | 262,22 | 6.319,80 | -2.009,44 |
| 12-01-43 | FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | M2 | 43,48 | 43,20 | 1.878,32 | 0,00 | 0,00 | -1.878,32 |
| 13-50-05 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE | M2 | 18,08 | 449,21 | 8.121,70 | 349,09 | 6.311,52 | -1.810,18 |
| 11-50-05 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR | M2 | 16,88 | 194,78 | 6.018,72 | 270,54 | 4.566,70 | -1.452,02 |
| 10-14-76 | TAMPO PARA BANCADA UMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM | M2 | 328,54 | 6,84 | 2.247,18 | 2,56 | 841,06 | -1.406,12 |
| 07-01-09 | PM.09 - PORTA LISA ESPECIAL/ SOLIDA - 102X210CM | UN | 229,19 | 6,00 | 1.375,14 | 0,00 | 0,00 | -1.375,14 |
| 09-07-95 | PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4" | UN | 132,55 | 121,00 | 16.038,55 | 111,00 | 14.713,05 | -1.325,50 |
| 04-03-31 | PLACAS DE GRANILITE - 40MM DE ESPESSURA | M2 | 186,77 | 78,64 | 14.687,58 | 72,36 | 13.514,66 | -1.172,92 |
| 09-10-23 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE15W | UN | 134,14 | 10,00 | 1.341,40 | 2,00 | 268,28 | -1.073,12 |
| 02-03-04 | FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL | M2 | 41,51 | 36,00 | 1.494,36 | 10,80 | 448,30 | -1.046,06 |
| 09-08-31 | DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO | UN | 509,94 | 3,00 | 1.529,82 | 1,00 | 509,94 | -1.019,88 |
| SUBTOTAL | | | | | 358.556,64 | | 248.935,41 | -109.621,23 |
| BDI (20,30%) | | | | | 72.787,00 | | 50.533,89 | -22.253,11 |
| TOTAL GERAL | | | | | 431.343,64 | | 299.469,30 | -131.874,34 |
| Amostragem dos itens que sofreram maiores reduções. | | | | | | | | |

A mesma planilha traz nas readequações, além das reduções e supressões, os acréscimos de itens expressivos, que incluindo o BDI de 20,30%, totaliza R\$ 153.326,49. Nossa amostragem traz os itens que sofreram acréscimos acima de mil reais:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND. | PREÇO UNIT. | CONTRATO | | MEDIÇÃO | | DIFERENÇA |
|---|--|------|-------------|----------|-------------------|----------|-------------------|-------------------|
| | | | | QTDE. | VALOR R\$ | QTDE. | VALOR R\$ | |
| 01-01-07 | REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA | M3 | 61,05 | 593,51 | 36.233,85 | 875,29 | 53.901,01 | 17.667,16 |
| 18-03-05 | GRAMA ESMERALDA | M2 | 22,04 | 3.841,95 | 84.676,62 | 4.548,91 | 100.257,97 | 15.581,35 |
| 18-10-56 | ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO NC.26 | M | 46,32 | 0,00 | 0,00 | 281,07 | 13.019,16 | 13.019,16 |
| 18-80-11 | TERRA PREPARADA PARA PLANTIO | M3 | 111,80 | 576,29 | 64.429,53 | 682,31 | 76.282,13 | 11.852,60 |
| 17-04-01 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | M2 | 6,44 | 4.764,20 | 30.681,45 | 5.970,71 | 38.451,33 | 7.769,88 |
| 09-02-03 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (T) | M | 11,16 | 0,00 | 0,00 | 687,60 | 7.673,60 | 7.673,60 |
| 09-01-61 | ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 63 À 70KVA | UN | 5.687,32 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 5.687,32 | 5.687,32 |
| 02-04-09 | ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA | KG | 5,54 | 0,00 | 0,00 | 888,95 | 4.924,78 | 4.924,78 |
| 13-50-01 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 156,72 | 73,20 | 11.470,67 | 94,89 | 14.871,11 | 3.400,44 |
| 13-01-10 | LASTRO DE BRITA | M3 | 102,80 | 23,72 | 2.437,42 | 48,97 | 5.768,09 | 3.330,67 |
| 09-11-95 | BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8" | M | 12,22 | 0,00 | 0,00 | 265,46 | 3.243,91 | 3.243,91 |
| 11-02-13 | REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA | M2 | 15,19 | 0,00 | 0,00 | 202,62 | 3.077,77 | 3.077,77 |
| 18-80-01 | REvolvimento e ajuste do solo | M2 | 4,09 | 3.841,95 | 15.713,58 | 4.548,91 | 18.605,03 | 2.891,45 |
| 08-02-66 | CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER | M2 | 511,00 | 41,76 | 21.339,36 | 46,13 | 23.572,43 | 2.233,07 |
| 15-02-40 | LIQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIRETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO | M2 | 10,09 | 316,45 | 3.192,98 | 533,90 | 5.387,05 | 2.194,07 |
| 10-14-10 | TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO | UN | 211,58 | 3,00 | 634,74 | 12,00 | 2.538,96 | 1.904,22 |
| 01-01-08 | LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE | M2 | 2,68 | 3.944,99 | 10.572,57 | 4.499,69 | 12.059,15 | 1.486,58 |
| 15-01-15 | TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA | M2 | 11,80 | 2.397,28 | 28.287,85 | 2.513,08 | 29.654,33 | 1.366,48 |
| 10-05-05 | REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2" | UN | 71,57 | 2,00 | 143,14 | 21,00 | 1.502,97 | 1.359,83 |
| 11-02-09 | EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12 | M2 | 20,90 | 194,78 | 4.070,90 | 258,64 | 5.405,56 | 1.334,66 |
| 09-06-19 | CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA -SECA 400A/600V | UN | 1.097,83 | 3,00 | 3.293,49 | 4,00 | 4.391,32 | 1.097,83 |
| 10-13-03 | BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA | UN | 353,85 | 6,00 | 2.123,10 | 8,00 | 3.184,65 | 1.061,55 |
| 07-01-06 | PM.06-PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 72X210CM | UN | 209,29 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 1.046,45 | 1.046,45 |
| 09-11-61 | TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M | UN | 44,34 | 0,00 | 0,00 | 23,00 | 1.019,82 | 1.019,82 |
| SUBTOTAL | | | | | 319.301,25 | | 435.525,90 | 116.224,65 |
| BDI (20,30%) | | | | | 64.818,15 | | 88.411,76 | 23.593,60 |
| TOTAL GERAL | | | | | 384.119,40 | | 523.937,66 | 139.818,25 |
| Amostragem dos itens que sofreram maiores acréscimos | | | | | | | | |
| (*) Os valores desta planilha são diferentes dos demais contratos analisados em razão da falta da aplicação de reajustes. | | | | | | | | |

Destacamos também que conforme informado pela vigilância, devido à falta de ligação de uma das entradas de energia a igreja, localizada próxima ao parque, autorizou a ligação de uma extensão da sua rede elétrica para que a portaria não ficasse na escuridão.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em resposta à SA Final protocolada em 07/10/2014, SVMA enviou o Ofício 031/SVMA-CG/2014, de 13/10/2014 com a seguinte manifestação:

“Informamos que esta Coordenadoria não acompanhou os serviços gerais de manutenção e adaptações do Parque Sapopemba, localizado à Subprefeitura de São Mateus, realizados por meio da ATA de RP 10/SIURB/2012, contrato 034/SVMA/2013”.

“Conforme informado à fl. 02 do presente, o fiscal do contrato foi o Diretor desta Divisão (DEPAVE-1) entre 06/09/2013 e 23/04/2014. Atualmente, o referido servidor está prestando serviços na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras conforme indicado em cópias do Diário Oficial às fls. 11 e 12”.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em sua resposta a atual administração informou que não acompanhou o contrato e que o fiscal responsável foi transferido para outra Secretaria. Entendemos que tal justificativa não afasta a obrigação da administração atual de apurar os fatos e tomar as providências devidas para sanear as falhas aqui apontadas.

RECOMENDAÇÃO

A Unidade responsável deve se abster de modificar objetos contratuais sem a devida caracterização e formalização da sua efetiva necessidade e oportunidade, bem como formalizar o devido Termo Aditivo.

CONSTATAÇÃO 004

Descumprimento de Prazo Contratual

A realização dos serviços, conforme documentos juntados ao processo, ocorreu entre os dias 17/09/13 a 30/09/13 (1ª medição); 01/10/13 a 31/10/13 (2ª medição) e 01/11/13 a 30/11/13 (3ª medição).

O administrador do Parque à época de nossa vistoria foi nomeado posteriormente à execução dos serviços, portanto não estava capacitado a prestar maiores esclarecimentos quanto ao real período de realização dos serviços.

Foram realizados três aditamentos de prazo contratual para execução dos serviços totalizando 150 dias. Tal prazo é superior ao estipulado na Ata conforme item 3.4, subitem 3.4.1 que limita as

prorrogações a no máximo a 60 (sessenta) dias corridos. Neste item destaca-se ainda que apenas para a solicitação do primeiro aditamento houve justificativa do engenheiro designado para acompanhamento dos serviços e que dois pedidos de aditamento conforme fls. 275, 276, 309 e 310 do processo administrativo 2013-0.111.214-0 chegaram à área jurídica com prazo de vigência já expirado. Vale ressaltar que a assessoria jurídica sugeriu providências para apuração de responsabilidade funcional, porém nada foi feito neste sentido.

Por fim, o prazo contratual venceu em 14/05/14, e até o término de nosso trabalho não houve a conclusão dos serviços haja vista que o item A – *Entrada de Energia, subitem 1 – Entrada de Energia – A* ainda não tinha sido executado, cujo valor é de R\$ 110.659,71 que acrescido do BDI contratual de 20,3% totaliza R\$ 133.123,63. Este valor não foi pago.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em resposta à SA Final protocolada em 07/10/2014, SVMA enviou o Ofício 031/SVMA-CG/2014, de 13/10/2014 com a seguinte manifestação:

“Informamos que esta Coordenadoria não acompanhou os serviços gerais de manutenção e adaptações do Parque Sapopemba, localizado à Subprefeitura de São Mateus, realizados por meio da ATA de RP 10/SIURB/2012, contrato 034/SVMA/2013”.

“Conforme informado à fl. 02 do presente, o fiscal do contrato foi o Diretor desta Divisão (DEPAVE-1) entre 06/09/2013 e 23/04/2014. Atualmente, o referido servidor está prestando serviços na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras conforme indicado em cópias do Diário Oficial às fls. 11 e 12”.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em sua resposta a atual administração informou que não acompanhou o contrato e que o fiscal responsável foi transferido para outra Secretaria. Entendemos que tal justificativa não afasta a obrigação da administração atual de apurar os fatos e tomar as providências devidas para sanear as falhas aqui apontadas.

RECOMENDAÇÃO

Realizar um efetivo acompanhamento dos contratos de modo a garantir a execução dos mesmos no prazo previsto.

CONSTATAÇÃO 005

Outras constatações

Em análise ao processo administrativo nº 2013-0.111.214-0 identificamos as seguintes ocorrências:

- ✓ O processo foi autuado em 18/04/13 pelo DEPAVE, porém não consta assinatura do responsável;
- ✓ Não foi elaborada a ordem de vistoria, nem tampouco termo de vistoria prévia, documento este que configura anexo obrigatório ao Memorial Descrito, conforme disposto no Edital de Concorrência nº 001/12/SIURB, anexo III - Termo de Referência;
- ✓ O Memorial Descritivo e a Planilha de Orçamento Preliminar não foram assinados pelos responsáveis da SVMA e pela empresa detentora da Ata, contrariando o disposto no item 3.2 da Ata de RP nº 010/SIURB/12;
- ✓ Não há data de emissão no Memorial Descritivo nem tampouco na Planilha de Orçamento Preliminar;
- ✓ Não consta do processo administrativo comprovante de recolhimento da ART, contrariando o item 3.1.1 da Ata de RP nº 010/SIURB/12;
- ✓ Falta de junções nas folhas 05, 07 a 25, 59, 60, 100 a 102 e nos versos das folhas 132 e 133.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em resposta à SA Final protocolada em 07/10/2014, SVMA enviou o Ofício 031/SVMA-CG/2014, de 13/10/2014 com a seguinte manifestação:

“Informamos que esta Coordenadoria não acompanhou os serviços gerais de manutenção e adaptações do Parque Sapopemba, localizado à Subprefeitura de São Mateus, realizados por meio da ATA de RP 10/SIURB/2012, contrato 034/SVMA/2013”.

“Conforme informado à fl. 02 do presente, o fiscal do contrato foi o Diretor desta Divisão (DEPAVE-1) entre 06/09/2013 e 23/04/2014. Atualmente, o referido servidor está prestando serviços na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras conforme indicado em cópias do Diário Oficial às fls. 11 e 12”.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em sua resposta a atual administração informou que não acompanhou o contrato e que o fiscal responsável foi transferido para outra Secretaria. Entendemos que tal justificativa não afasta a obrigação da administração atual de apurar os fatos e tomar as providências devidas para sanear as falhas aqui apontadas.

RECOMENDAÇÃO

Regularizar as falhas apontadas no processo administrativo e adotar medidas que impeçam novas ocorrências

ANEXO II – ESCOPO E METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as normas brasileiras de auditoria, abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Análise de processos;
- Conferência de cálculos e confronto de valores;
- Entrevista com os responsáveis pela área auditada.
- Consulta no Sistema de Orçamento e Finanças da PMSP – SOF
- Pesquisa e leitura da legislação aplicável.